PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 179/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio regulamentar e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281, de 31 de Julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 26 de abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 451/2017,

Considerando ainda, relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, sobre a possibilidade da concessão do pedido,

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) Servidor(a) Municipal, o(a) Sr(a). **NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA**, matricula E19050, ocupante da função de Professor PA3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.E.F. "Julieta de Lima e Costa", 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, pelo exercício ininterrupto no serviço público municipal, no decênio 1998/2008, a serem gozadas no período de 29 de maio de 2017 a 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 09/06/2017
Nº 089/2017